



Benefícios concedidos aos empregados em atividades prestadoras de serviços

Introdução

A reforma da tributação sobre o consumo, que criou o IBS e a CBS, vai beneficiar setores da economia que demandam grandes volumes de insumos geradores de crédito tributário em seus processos produtivos. Os prestadores de serviços, em sua maioria, têm a mão de obra como principal fator de produção, o qual não dá direito a crédito na apuração do tributo a pagar, e em consequência devem absorver carga tributária adicional para compensar a desoneração em favor da grande indústria.

Durante as discussões da reforma no Congresso Nacional, incursões no meio político buscaram incluir atividades de serviços intensivos em mão de obra em regimes específicos ou com alíquota reduzida. Apesar da demonstração do papel social significativo desse segmento na geração de emprego e renda, a base parlamentar e os técnicos do governo rejeitaram as propostas de diferenciação, argumentando que ela implicaria na elevação da alíquota padrão do IBS/CBS.

Como alternativa nessa fase de regulamentação da reforma tributária, buscou-se o caminho da utilização dos benefícios concedidos aos empregados das empresas para abatimento do IBS/CBS a pagar. A medida foi uma forma de amenizar o impacto negativo da reforma para os prestadores de serviços, sobretudo para os segmentos intensivos em mão de obra.

Esta nota tem como propósito apresentar a participação dessa despesa no total dos gastos com empregados nas principais atividades de prestação de serviços.

O peso dos benefícios concedidos aos empregados nas atividades de serviços

A tabela 1 lista segmentos de prestação de serviços cuja soma das remunerações dos empregados foi de R\$ 518,0 bilhões em 2022. Essas atividades pagaram R\$ 84,4 bilhões em benefícios concedidos aos funcionários, o que representa 16,3% do total das remunerações.

Em atividades intensivas em mão de obra como Intermediação e locação de recursos humanos os benefícios aos empregados somaram R\$ 3,7 bilhões, equivalente a 18,0% dos R\$ 20,3 bilhões em remunerações pagas aos trabalhadores utilizados.

Outra atividade intensiva em mão de obra destacada é o de Vigilância, que gastou R\$ 3,9 bilhões em benefícios aos empregados, equivalente a 18,5% dos R\$ 21,3 bilhões pagos em remunerações.

Por fim, outra atividade que utiliza intensamente o fator trabalho é o de Serviços para edifícios, como limpeza e outros, e paisagismo. O total de despesa com benefícios foi de R\$ 5,3 bilhões, o que representa 21,5% do total de R\$ 25,5 bilhões em remunerações pagas à mão de obra utilizada.

Tabela 1 – Total de remunerações e de benefícios concedidos aos empregados em atividades de serviços

Atividades	Remunerações (R\$ 1000)	Benefícios concedidos aos empregados (R\$ 1000) ¹	Percentual dos benefícios em relação às remunerações
Alojamento	8.747.469	932.200	10,7%
Alimentação	36.519.209	2.798.170	7,7%
Atividades culturais, recreativas e esportivas	4.025.468	334.936	8,3%
Serviços pessoais	5.828.187	490.330	8,4%
Atividades de ensino continuado	7.890.485	532.240	6,7%
Telecomunicações	13.885.101	3.473.657	25,0%
Tecnologia da informação	69.464.210	11.728.641	16,9%
Serviços audiovisuais	9.243.332	1.323.442	14,3%
Edição e edição integrada à impressão	3.372.532	466.554	13,8%
Agências de notícias e outros serviços de informação	713.338	104.633	14,7%
Serviços técnico-profissionais	67.933.269	10.386.969	15,3%
Aluguéis não imobiliários e gestão de ativos intangíveis não financeiros	12.518.935	2.075.021	16,6%
Seleção, agenciamento e locação de mão de obra	20.336.459	3.662.015	18,0%

Agência de viagens, operadores turísticos e outros serviços de turismo	2.760.850	421.226	15,3%
Serviços de investigação, vigilância, segurança e transporte de valores	21.261.267	3.938.598	18,5%
Serviços para edifícios e atividades paisagísticas	25.471.519	5.340.573	21,0%
Serviços de escritório e apoio administrativo	28.667.895	3.713.108	13,0%
Outros serviços prestados principalmente às empresas	15.167.690	2.223.691	14,7%
Transporte ferroviário metroviário	4.865.118	1.476.119	30,3%
Transporte rodoviário de passageiros	19.305.980	3.563.091	18,5%
Transporte rodoviário de cargas	42.700.152	5.859.186	13,7%
Transporte dutoviário	1.768.129	206.235	11,7%
Transporte aquaviário	4.756.559	1.147.832	24,1%
Transporte aéreo	5.513.132	907.593	16,5%
Armazenamento e atividades auxiliares aos transportes	22.628.383	5.517.098	24,4%
Correio e outras atividades de entrega	8.174.120	2.831.137	34,6%
Compra, venda e aluguel de imóveis próprios	2.728.119	650.048	23,8%
Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	4.927.603	659.691	13,4%
Manutenção e reparação de veículos automotores	6.595.276	157.196	2,4%
Manutenção e reparação de equipamentos de informática e comunicação	2.160.671	369.921	17,1%
Manutenção e reparação de objetos pessoais e domésticos	1.310.595	72.270	5,5%
Serviços auxiliares da agricultura, pecuária e produção florestal	3.115.885	291.761	9,4%
Serviços auxiliares financeiros, dos seguros e da previdência complementar	24.578.277	4.429.159	18,0%
Esgoto, coleta, tratamento, disposição de resíduos e recuperação de materiais	9.088.662	2.300.198	25,3%
Total	518.023.876	84.384.539	16,3%

Elaborado com dados da Pesquisa Anual de Serviços (PAS/IBGE – 2022).

1-Despesas com auxílio alimentação, refeição, transporte, plano de saúde, uniforme etc.

Considerações finais

A permissão para abatimento dos gastos com benefícios aos empregados na apuração do IBS/CBS foi um avanço para os prestadores de serviços em geral. Para os segmentos intensivos em mão de obra como Intermediação de recursos humanos, Vigilância e Serviços para edifícios e paisagismo essa despesa em relação ao total das remunerações supera a média observada de 16,3% nos setores listados na tabela 1.

A medida foi um passo importante para minimizar o impacto negativo da reforma na carga tributária dos prestadores de serviços. No relatório da Comissão de Constituição e Justiça o relator, senador Eduardo Braga, destaca que, “ainda que várias emendas não puderam ser acolhidas, as discussões serão retomadas em outros projetos ao longo do processo de regulamentação da reforma aprovada”. Com base nessa expectativa é importante manter incursões no meio político durante a continuidade da reforma tributária e sua normatização, de modo que outras medidas para o setor de serviços possam ser tão exitosas quanto a inclusão dos gastos com os benefícios aos trabalhadores na apuração do IBS/CBS.